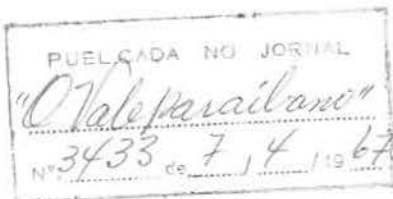


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

DECRETO Nº 972

de 31 de março de 1966.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que com a unificação do regime de previdência social, passou a assistência previdenciária a ser dispensada unicamente pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (I.N.P.S.), criado pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1.966;

CONSIDERANDO que, face a essa unificação, Crificaram as Prefeituras obrigadas a filiar todos os seus servidores ao referido Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.);

CONSIDERANDO, entretanto, que a Prefeitura da Estância de São José dos Campos, mantém convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (I.P.E.S.P.), para o regime da pensão mensal vitalícia às viúvas dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que êsse convênio celebrado com o I.P.E.S.P., tornou-se optativo, face ao regime previdenciário obrigatório estabelecido pela legislação federal acima mencionada;

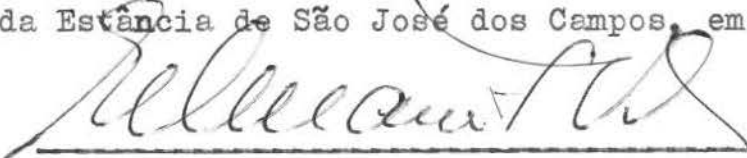
DECRETA :

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação dêste Decreto, para os servidores municipais se manifestarem sôbre si desejam manter a pensão vitalícia junto ao I.P.E.S.P., além da contribuição de 8% (oito por cento) a que estarão obrigados ao I.N.P.S., para fazerem jús aos benefícios que passaram a ter direito.

Artigo 2º - Os servidores que não se manifestarem expressamente sôbre a opção de que trata o artigo 1º dêste Decreto, - serão havidos como tendo concordado em denunciar o convênio com o I.P.E.S.P., contribuindo unicamente para o Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.).

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de março de 1.967.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira